

PROJETO DE LEI Nº 044/ 2021

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE”, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

A Vereadora Ciety Cerqueira, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, no Município de São Mateus, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º. É prioridade da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com o Conselho Agropecuário e entidades que o compõem, estabelecerão, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” e promoverão ações de reconhecimento aos agricultores da zona urbana e rural de São Mateus.

Art. 5º. A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” integrará o calendário oficial de eventos do Município de São Mateus.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a):

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, pelo qual propomos a instituição da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade.”

Hoje a palavra “sustentabilidade” é propagada aos quatros pontos do planeta, não sendo diferente em São Mateus e nesta Casa Legislativa. Todavia, esta tão almejada sustentabilidade às vezes põe no esquecimento uma das mais importantes categorias trabalhadoras dos últimos séculos, que é o Agricultor.

Enquanto o homem urbano se desdobra em afazeres de múltiplas ordens e objetivos, o homem do campo, na sua simplicidade ímpar, com suas ferramentas e o seu conhecimento prático, desde as primeiras horas do dia, parte para a lida em arar a terra, preparar o solo, semear, cuidar da plantação, na expectativa de colher os alimentos, que virão a abastecer as prateleiras e gôndolas do muitos comércios desses produtos espalhados pelo país.

Ao instituímos a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” estaremos dignificando e prestigiando aqueles que, muitas vezes, se submetem a intensos trabalhos sob o calor e o sol escaldante de meses, para nos legar a opção por diferentes pratos ou cardápios alimentares. Estaremos, também, proporcionando-lhes o momento ideal para estabelecer contatos entre si, de forma a intercambiar boas práticas e técnicas apuradas que possam ampliar a produção e a qualidade de sua atividade profissional.

Esperamos que os nobres edis deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

CIETY CERQUEIRA
Vereadora